



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.827

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

25 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/2018/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública, Ana Carolina Gonino Barreto, matrícula nº. 10, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente a segunda quinzena do período aquisitivo 2016/2017, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 29 de novembro de 2018.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 104/2018/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Diretora Financeira do PreviD, Senhora ROSANE APARECIDA FRITZEN D' SAMPAIO FERRAZ, para substituir o Senhor THEODORO HUBER SILVA no cargo de Diretor de Administrativo, no período de 03/12/2018 a 17/12/2018, em cumprimento ao que prevê o artigo 35, § 15, da Lei Complementar nº. 108 de 27 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne às suas atividades normais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 103/2018/ADM/PREVID

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público, LEONARDO LANDEIRA, matrícula nº.04, ocupante do cargo e função de Assistente Administrativo Previdenciário, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no período de 22/11/2018 a 26/11/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/11/2018.

Dourados-MS, 29 de novembro de 2018.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Maria de Fátima Silveira de Alencar.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Albino Mendes.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Daniel Fernandes Rosa.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabiano Costa.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.....	Marcos Roberto Soares.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Jorge Augusto Ramos Lopes.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Upiran Jorge Gonçalves da Silva.....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Carlos Augusto de Mello Pimentel (Interino).....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Carlos Francisco Dobes Vieira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº 117/2018/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ ALVES DE SOUZA SOBRINHO e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ ALVES DE SOUZA SOBRINHO, matrícula 16841-1, ocupante do cargo efetivo e função de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de dezembro de 2018.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 118/2018/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS PAIXÃO e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS PAIXÃO, matrícula 8251-1, ocupante do cargo efetivo e função de Auxiliar de Apoio Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de dezembro de 2018.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED Nº.113, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição da Comissão para Acompanhamento do Processo de Reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados, Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei 118 de 31 de dezembro de 2007.

Considerando o Plano Municipal de Educação.

Considerando a necessidade de adequação dos Projetos Políticos Pedagógicos à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Dourados, a Comissão de Acompanhamento do Processo de Reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados.

Art. 2º. Esta Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Angelita Aparecida da Silva Barros
Clair Moron dos Santos Munhoz
Claudia Marinho Carneiro Noda
Laura Cristina Vargas Pereira
Luci Marques Pereira Troian
Mariolinda Rosa Romera Ferraz
Rosemar Borges Rosendo Bezerra
Teodora de Souza
Parágrafo Único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Laura Cristina Vargas Pereira.

Art. 3º. São atribuições dos membros desta Comissão:

I- Acompanhar as Unidades Escolares no que se refere às etapas do processo de reelaboração dos seus Projetos Políticos Pedagógicos;

II- Orientar as Unidades Escolares sobre as legislações atuais pertinentes ao trabalho didático-pedagógico;

III- Encaminhar orientações e acompanhar o trabalho de postagem online dos Projetos Políticos Pedagógicos.

IV- Colaborar para a melhoria da educação ao fomentar o desenvolvimento de reflexões sobre as atuais condições de oferta do ensino e da aprendizagem nas Unidades Escolares, bem como sobre as possibilidades de otimização dos processos pedagógicos.

V- Nortear as discussões nas Unidades Escolares sobre os diálogos necessários para a articulação entre o Projeto Político Pedagógico e os documentos norteadores do Currículo, a saber as Diretrizes Nacionais Curriculares, a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

VI- Monitorar a escrita do Projeto Político Pedagógico, estabelecendo metas e prazos para a conclusão da atividade.

VII- Conduzir o processo de escrita dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares e Centro de Educação Infantil, considerando as metas e estratégias dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 4º. A Comissão se reunirá sempre que convocada pela Presidente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de dezembro de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº.116 DE 03 DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Reelaboração do Referencial Curricular das Áreas de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, constantes na Matriz Curricular, e de Reformulação da Ficha Descritiva de Avaliação dos Alunos do Segundo Ano do Ensino Fundamental das Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Dourados, Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de Reelaboração do Referencial Curricular das Áreas de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, constantes nas Matrizes Curriculares das Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de Reestruturação da Ficha Descritiva de Avaliação dos Alunos dos Segundos Anos do Ensino Fundamental das Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino

Considerando o disposto nas Diretrizes Curriculares da Educação Indígena - Resolução n. 5 de 2012 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação;

Considerando as Matrizes de Referência para as Unidades Escolares Indígenas;

Considerando a Deliberação COMED n. 080 de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui a Comissão de Reelaboração do Referencial Curricular das Áreas de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, constantes na Matriz Curricular, e de Reformulação da Ficha Descritiva de Avaliação dos Alunos do Segundo Ano do Ensino Fundamental das Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Dourados, Mato Grosso do Sul

Art. 2º. Esta Comissão será constituída pelos seguintes membros, a saber:

I – Representantes da Escola Municipal Indígena Araporã
Adriana Silva de Jesus
Ceia Machado
Janio Marques
Ribelino Escobar

II – Representantes da Escola Municipal Indígena Lacu'i Roque Isnarde:
Elias Moreira
Quelin Cristina Braatz

III- Representantes da Escola Municipal Indígena Tengatui Marangatu
Aginaldo Rodrigues
Florinda Souza da Silva
Francelina da Silva Souza
Odaléia Reginaldo Faustino Souza
Rubens Rosário Pinheiro

IV – Representantes Escola Municipal Indígena Pai Chiquito
Geisabel Veron
Maria Regina de Souza

V – Representantes da Escola Municipal Indígena Ramão Martins
Célia Reginaldo Faustino

RESOLUÇÕES

Cristiane Machado da Silva
Lúcio Cáceres

VI – Representantes da Escola Municipal Francisco Meireles
Eliete Moreira Marques
Eunice Aedo Jerônimo
Maria Goretti da Silva Mattoso

VII – Representantes da Escola Municipal Indígena Agostinho
Aline Iturbe Franco
Cristiane Alves Machado

VIII – Representante do Programa Saberes Indígenas – FAIND/UFGD
Dr. Neimar Machado de Souza

IX – Representantes dos Orientadores do Programa Saberes Indígenas
Arlindo Marcelino
Juscilange Rodrigues Sanches

X – Representante do Ára Verá – SED
Valdenir de Souza

XI – Representante da Coordenadoria Especial de Assuntos Indígenas/Secretaria Municipal de Educação
Edio Felipe Valério
Jorge Sanches
Josias Aedo marques
Teodora de Souza

Parágrafo Único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Teodora de Souza

Art. 3º. São atribuições dos membros desta Comissão:
VIII- Analisar as legislações, diretrizes e orientações oficiais sobre a Base Nacional Comum Curricular e Avaliação nos Anos Iniciais;
IX- Fomentar discussões a respeito da avaliação nos novos componentes da Matriz Curricular do segundo ano do Ensino Fundamental;
X- Sistematizar os resultados das discussões realizadas nas escolas;
XI- Reelaborar o Referencial Curricular das áreas do Conhecimento da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Fundamental das Unidades Escolares Indígenas;
XII- Reformular a Ficha Descritiva de Avaliação dos alunos do segundo ano do Ensino Fundamental;
XIII- Contribuir para divulgação dos novos documentos entre os Profissionais da Educação Escolar Indígena;
XIV- Orientar os gestores das Escolas Indígenas sobre o uso e aplicação do Referencial Curricular e da Ficha descritiva de Avaliação.

Art. 4º. A Comissão se reunirá sempre que convocada pela Presidente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em todo o teor a Resolução/SEMED n. 33 de 16 de maio de 2016, republicada em 02 de junho de 2016 por incorreção.

Dourados, 03 de Dezembro de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº.117, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição da Comissão para Elaboração do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura, Escrita e Bibliotecas – PMLLLEB, do Município de Dourados, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando:

- A Lei 13696/2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita como estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a literatura, a escrita e as bibliotecas;
- A necessidade de elaboração de um Plano Municipal, articulado à lei supracitada;
- A democratização do acesso ao livro, aos diversos suportes de leitura, por meio de por meio de bibliotecas com mobiliários adequados, adaptações arquitetônicas, bibliotecas digitais, entre outros;
- A necessidade de fomento de formações de mediadores de leitura (professores, bibliotecários, agentes educativos, culturais e sociais) para fortalecimento de ações de estímulo à leitura;
- A importância da leitura e da escrita para a formação integral das crianças e de adultos conscientes de seus papéis sociais de transformadores da sociedade;
- A ampliação do conceito de bibliotecas como espaços de transformação social;
- A garantia ao exercício da cidadania, como forma de reversão da tendência histórica de restrição ao acesso a livros e à leitura;
- A valorização e o fortalecimento das cadeias criativa, produtiva, mediadora do livro e da leitura, como fatores imprescindíveis para o incremento da produção intelectual e o desenvolvimento da economia pública;
- A necessidade de sintonizar as bibliotecas às tecnologias de informação para difusão de informações e cultura e propagação de bens artístico-culturais;
- A contínua necessidade de divulgação e de avaliação de metas, programas e ações de fomento à leitura e a escrita a fim de monitorar-lhes os resultados bem como de replanejá-los.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão para Elaboração do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura, Escrita e Bibliotecas – PMLLLEB, do Município de Dourados.

Art. 2º. Esta Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação de Dourados:
A) Representante da Coordenação Administrativa e Pedagógica dos Núcleos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais:
- Mariolinda Rosa Romera Ferraz
Representante da Gestão de Bibliotecas Escolares e Públicas Municipais
- Sonia Aparecida Morel

II – Representantes de Programas de Incentivo à leitura:

A) Representante do Programa Escola Leitora
- Rosemar Borges Rozendo Bezerra
B) Representante da Infância leitora
- Cláudia Marinho Carneiro Noda

III - Representante dos Auxiliares das Bibliotecas Escolares da Rede Municipal de Ensino.

- Marluce Pereira de Oliveira

IV - Representantes das Universidades Locais

A) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS:
- Emilio Davi Sampaio
B) Representante da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD:
- Wagner Almeida dos Santos
C) Representante do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN:
- Andréia de Oliveira Alencar

V - Representantes de Órgãos Públicos:

A) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
- Juarez de Oliveira
B) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
- Ruth Hellmann
C) Representante das Bibliotecas Públicas e Comunitárias da Rede Municipal de Dourados
- Mariza Rosa de Assumpção Zart

III – Representantes da Sociedade Civil:

A) Cadeia Criativa:
- Marcos Coelho Escritor – Presidente da ADL
- Aurineide Alencar de Freitas Oliveira – Cordelista –
- Odila Schwingel Lange – Representante do Fórum Permanente de Cultura
B) Cadeia Produtiva:
- Rogério Fernandes Lemes – Biblio Editora
- Nilson Aparecido dos Santos – Representante da Associação dos Empresários dos Gráficos da Grande Dourados.
- Angela Elisabete Karlinj – Representante dos Livreiros de Dourados.
C) Cadeia Mediadora:
- Poliana dos Santos Guevara
- Gildete do Nascimento Dallaqua Teixeira
- Daniele Santana Malta

Parágrafo Único. A presidência da Comissão será exercida pelo bibliotecário - Wagner Almeida dos Santos

Art. 3º. São atribuições desta Comissão:

I- Analisar as Leis, Decretos, Resoluções e Diretrizes, emanadas dos órgãos superiores, que balizam programas e projetos de leitura;
II- Criar o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura, Escrita e Bibliotecas do Município de Dourados;
III- Produzir ou atualizar os instrumentos necessários para a implantação e implementação de Programas e Projetos de incentivo à leitura, à escrita e de uso das bibliotecas;
IV- Propor estratégias metodológicas e demais instrumentos para alcançar o melhor êxito do PMLLLEB;
V- Opinar sobre a formulação do orçamento necessário à implementação do PMLLLEB, fiscalizando a utilização dos respectivos recursos;
VI- Articular-se com os demais Departamentos da Secretaria de Educação, bem como outros segmentos da sociedade civil, para acordos de cooperação mútua em ações de fomento à leitura, à escrita e uso das bibliotecas.

Art. 4º. A Comissão se reunirá sempre que convocada pelo Presidente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de Dezembro de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº.134, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição da Comissão para Reelaboração do Projeto de Curso da Educação de Jovens e Adultos ofertado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município;

RESOLUÇÕES

Considerando a necessidade de avaliação e reformulação do Projeto da EJA, para autorização de seu funcionamento a partir de 2019;

Considerando que o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos precisa ser reestabelecido, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/96, e demais instrumentos de balizamentos desta modalidade de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para Reelaboração do Projeto do Curso da Educação de Jovens e Adultos, no nível do Ensino Fundamental, ofertado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS, bem como os demais instrumentos de autorização da referida modalidade, conforme o que estabelece as Leis Federais e a Deliberação COMED nº 005, de 29 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Comissão será constituída pelos seguintes membros, a saber:
I – 02 (dois) Representantes da Supervisão Técnica Escolar:
Gênesis Ferreira Bezerra
Nilda Maria Figueiredo Gomes.

II – 03 (três) Representantes da Coordenação Administrativa e Pedagógica dos Núcleos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais da Secretaria Municipal de Educação de Dourados:
Cícera Pereira de Lima
Laura Cristina Vargas Pereira
Mariolinda Rosa Romera Ferraz

III- 01 (um) Representante do Núcleo de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação:
Wanda Regina Calabretta Staut

IV – 04 (quatro) Coordenadoras Pedagógicas representantes das Escolas que atendem a EJA:
Eliane Cristina Correia dos Santos – EM Etalívio Penzo
Maria Ester Porto Cardozo – EM Maria da Conceição Angélica
Maria Helena dos Santos – EM Armando Campos Belo
Nadir de Fátima Petry Sutel – EM Januário Pereira de Araújo

V – 4 (quatro) Representantes do Corpo Docente da EJA da Rede Municipal de Ensino (um de cada escola).
Andreia de Goes Waterkemper – EM Etalívio Penzo
Maria Verônica de Souza.- EM Januário Pereira de Araújo
Nardelio Ferreira da Rosa. – EM Armando Campos Belo
Renner de Oliveira Figueiredo – EM Maria da Conceição Angélica

VI- Representante da Comissão de EaD da Secretaria Municipal de Educação
- Ademir Martínez Sanches

VII- 02 (dois) Representantes dos Diretores das Escolas que ofertam EJA
Míriam Fidelis da Rosa – Em Armando Campos Belo
Sandra Regina da Silva Zanan – EM Maria da Conceição Angélica

Parágrafo Único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Cícera Pereira de Lima.

Art. 3º. São atribuições dos membros desta Comissão:

I- Analisar as Leis, Decretos, Resoluções e Diretrizes emanadas dos órgãos superiores e que balizam esta modalidade de ensino;

II- Reelaborar o Projeto de Curso da Educação de Jovens e Adultos, no nível do Ensino Fundamental;

III- Produzir ou atualizar os demais instrumentos necessários para a autorização do funcionamento do Curso da Educação de Jovens e Adultos;

IV- Propor estratégias metodológicas e demais instrumentos para alcançar o melhor êxito da EJA;

V- Articular-se com os demais Departamentos da Secretaria de Educação, bem como com outros segmentos e conselhos que possam cooperar no desenvolvimento das funções atribuídas à Comissão, podendo convidar outras pessoas para auxiliar na consecução das metas planejadas nesta Resolução.

Art. 4º. A Comissão se reunirá sempre que convocada pela Presidente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em todo o teor a RESOLUÇÃO/SEMED Nº.094, DE 07 DE AGOSTO DE 2018 e as disposições em contrário.

Dourados, 03 de Dezembro de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 149 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Educação a Distância da Secretaria Municipal de Educação de Dourados ofertada nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução SEMED n. 113, de 11 de dezembro de 2017 (DO. Nº 4595, de 15/12/2017);

Considerando a RESOLUÇÃO/SEMED nº 13/2015 (DO. Nº 3931, de 17/03/2015).

Considerando que se faz necessária a publicação da Resolução/SEMED nº149, para entrar em vigor na data de sua publicação, a qual institui a Comissão de Educação a Distância da Secretaria Municipal de Educação de Dourados e designa seus membros, objetivando a eficiência do programa e sua efetividade.

RESOLVE:

Art. 1º. No Art. 2º: inciso I, onde se lê Munier Abrão Lacerda”, passa-se a ler Valéria Aparecida Ribeiro.

Art. 2º. No Art. 2º: inciso II – Acrescenta-se o nome de Suziana Regina Bett.

Art. 3º. No Parágrafo único, onde se lê “A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Munier Abrão Lacerda” passa-se a ler a presidência da Comissão será exercida pela servidora Suziana Regina Bett.

Art. 4º. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário contidas na RESOLUÇÃO/SEMED Nº.093, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dourados (MS), 03 de dezembro de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 151 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da Coordenadora de CEIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 840, Art. 1º, §6 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Coordenadora Administrativo Pedagógico de Centro de Educação Infantil a servidora municipal contratada mencionado no Anexo I da presente Resolução pelo período de 01/10/2018 a 19/12/2018.

Art. 2º A servidora mencionada no Anexo I deverá cumprir a jornada semanal de 40 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos no anexo I a partir de 01/10/2018.

Dourados, 03 de Dezembro de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I (DESIGNAÇÃO)

Nome do servidor	Unidade de exercício/CEIM	Função	Carga horária
Savyane Soares Simões Rodeline	WILSON BENEDITO CARNEIRO	COORDENADORA	40H

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 152 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as designações e revogações das Coordenadoras de CEIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 840, Art. 1º, §6 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer a função de Coordenador Administrativo Pedagógico de Centro de Educação Infantil as servidoras municipais contratadas mencionados no Anexo I da presente Resolução pelo período de 05/02/2018 a 13/07/2018.

Art. 2º Ficam revogadas as complementações das coordenadoras efetivas mencionados no Anexo II, a partir de 13/07/2018.

Art. 3º Ficam designados para exercer a função de Coordenador Administrativo Pedagógico de Centro de Educação Infantil as servidoras municipais efetivas e complementação de carga horária que fazem jus pelo período de 31/07/2018 a 19/12/2018, mencionados no Anexo III.

Art. 4º Ficam designados para exercer a função de Coordenador Administrativo Pedagógico de Centro de Educação Infantil as servidoras municipais contratadas

RESOLUÇÕES

mencionados no Anexo IV da presente Resolução pelo período de 31/07/2018 a 19/12/2018.

Art. 5º Os servidores mencionados no Anexo I, III e IV deverão cumprir a jornada semanal de 40 horas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos no anexo I a partir de 05/02/2018, demais anexos de acordo com a data de publicação.

Dourados, 03 de Dezembro de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I (DESIGNAÇÃO)

Nome do servidor	Unidade de exercício/CEIM	Função	Carga horária
ADRIANA MARQUES DOS SANTOS	RAMAO VITAL VIANA	COORDENADORA	40H
ANA CAROLINA AZEVEDO BORGES	HELENA EFIGENIA	COORDENADORA	40H
ANDREA DE VITO ROS	PROF.ª DEJANIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	COORDENADORA	40H
ANGELA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS REITER	CLAUDETE PEREIRA LIMA	COORDENADORA	40H
CLEUZA CENTURIAO ZARATINI	PROF. MARIO KUMAGAI	COORDENADORA	40H
CRISTIANE MATIAS CALDERAN	RECANTO RAIZES	COORDENADORA	40H
EDNA TARDIANI OLIVEIRA FLORES	CEI UFGD	COORDENADORA	40H
ELIANE UBIRAJARA DA SILVA SANTOS	HELIO LUCAS	COORDENADORA	40H
ELIZABETTE APARECIDA MATOS SANTOS	PROF.ª LUCIA LICHT MARTINS	COORDENADORA	40H
ENI ALBINO NUNES YOSHIKAWA	DALVA VERA MARTINES	COORDENADORA	40H
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	PROF.ª ISILDA APARECIDA DOS SANTOS	COORDENADORA	40H
GISELE COLETI SOBRINHO	DECIO ROSA BASTOS	COORDENADORA	40H
GISLAINE DE OLIVEIRA IAHN SANTOS	MARIA DO ROSARIO MOREIRA SECHI	COORDENADORA	40H
GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS	CLARINDA MATTOS E SOUZA	COORDENADORA	40H
JOANA DARC CASTILHO CABREIRA	SARAH PENZO	COORDENADORA	40H
KACYLA NASCIMENTO CHAVES	PROF.ª ZELI DA SILVA RAMOS	COORDENADORA	40H
LEIDIANE DE SOUZA NOLASCO FRAGA	KATIA MARQUES BARBOSA	COORDENADORA	40H
LUCIANE ROQUE CAPELLO LOPES	GENY FERREIRA MILAN	COORDENADORA	40H
LUCIMARA BRONEL DA ROSA ROLIN	PROF.ª IRANY BATISTA MATOS	COORDENADORA	40H
MARCIA DE LIMA AJALA FERREIRA	RECANTO DA CRIANÇA/EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	COORDENADORA	40H
MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	RECANTO DA CRIANÇA	COORDENADORA	40H
NEUZA MARTINS SOARES CARNEIRO	MARIA MADALENA DE AGUIAR - RAO DE SOL	COORDENADORA	40H
REGIANE DE SANTANA VIEIRA	PAULO GABIATTI	COORDENADORA	40H
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	PEDRO DA SILVA MOTA	COORDENADORA	40H

ANEXO II (REVOGAÇÃO)

Nome do servidor	Unidade de exercício/CEIM	Função	Carga horária de complementação
MARILISE PEREIRA DE SOUZA	IVO BENEDITO CARNEIRO	COORDENADORA	-----
ELAINE CRISTINA DA SILVA IAPEQUINO	WILSON BENEDITO CARNEIRO	COORDENADORA	20H
ZILDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	MARIA DE NAZARÉ	COORDENADORA	20H
LUCIMARE RODRIGUES FLORES	PROF.ª BERTILO BINSFELD	COORDENADORA	20H

ANEXO III (DESIGNAÇÃO)

Nome do servidor	Unidade de exercício/CEIM	Função	Carga horária de complementação
MARIANNE SILVA	PROF.ª MARIO KUMAGAI	COORDENADORA	10H
NATALY GOMES OVANDO	CEI UFGD	COORDENADORA	20H
LUCIMARE RODRIGUES FLORES	PROF.ª ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	COORDENADORA	20H

ANEXO IV (DESIGNAÇÃO)

Nome do servidor	Unidade de exercício/CEIM	Função	Carga horária
ADRIANA DA SILVA	WILSON BENEDITO CARNEIRO	COORDENADORA	40H
ADRIANA MARQUES DOS SANTOS	RAMAO VITAL VIANA	COORDENADORA	40H
ANA CAROLINA AZEVEDO BORGES	HELENA EFIGENIA	COORDENADORA	40H
ANA KATIA DA SILVA SANTOS	IVO BENEDITO CARNEIRO	COORDENADORA	40H
ANDREA DE VITO ROS	PROF.ª DEJANIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	COORDENADORA	40H
CRISTIANE MATIAS CALDERAN	RECANTO RAIZES	COORDENADORA	40H
DALIA VALEVEIN RODRIGUES	CLAUDETE PEREIRA LIMA	COORDENADORA	40H
EDNA TARDIANI DE OLIVEIRA FLORES	PROF.ª ARGEMIRA RODRIGUES BARBOSA	COORDENADORA	40H
ELIANE UBIRAJARA DA SILVA SANTOS	HELIO LUCAS	COORDENADORA	40H

ELIZABETTE APARECIDA MATOS HAGIME	PROF.ª LUCIA LICHT MARTINS	COORDENADORA	40H
ENI ALBINO NUNES YOSHIKAWA	DALVA VERA MARTINES	COORDENADORA	40H
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	PROF.ª BERTILO BINSFELD	COORDENADORA	40H
GISELE COLETI SOBRINHO	DECIO ROSA BASTOS	COORDENADORA	40H
GISLAINE DE OLIVEIRA IAHN SANTOS	MARIA DO ROSARIO MOREIRA SECHI	COORDENADORA	40H
GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS	CLARINDA MATTOS E SOUZA	COORDENADORA	40H
JOANA DARC CASTILHO CABREIRA	SARAH PENZO	COORDENADORA	40H
KACYLA NASCIMENTO CHAVES	PROF.ª ZELI DA SILVA RAMOS	COORDENADORA	40H
LEIDIANE DE SOUZA NOLASCO FRAGA	MARIA DE NAZARE	COORDENADORA	40H
LUCIANE ROQUE CAPELLO LOPES	GENY FERREIRA MILAN	COORDENADORA	40H
LUCIMARA BRONEL DA ROSA ROLIN	PROF.ª IRANY BATISTA MATOS	COORDENADORA	40H
MARCIA DE LIMA AJALA FERREIRA	RECANTO DA CRIANÇA/EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	COORDENADORA	40H
MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	RECANTO DA CRIANÇA	COORDENADORA	40H
NEUZA MARTINS SOARES CARNEIRO	MARIA MADALENA DE AGUIAR - RAO DE SOL	COORDENADORA	40H
REGIANE DE SANTANA VIEIRA	PAULO GABIATTI	COORDENADORA	40H
RENATA FARIA RONQUIGALI	KATIA MARQUES BARBOSA	COORDENADORA	40H
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	PEDRO DA SILVA MOTA	COORDENADORA	40H

Resolução nº 17, de 03 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas conferidas pelo inciso V, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017

Regulamenta sobre o horário especial de funcionamento dos Serviços/Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de recesso, nos períodos de 24 de dezembro a 04 de janeiro de 2018.

Considerando que o Decreto nº. 1.364 de 25 de outubro de 2018, dispõe que o Secretário Municipal poderá, a seu critério, instituir os dias e horário de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população.

Considerando o Princípio da Supremacia e Indisponibilidade do Interesse Público, bem como a continuidade e ininterruptividade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º As unidades socioassistenciais desta Secretaria, da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, funcionarão nos dias 26, 27, 28 de dezembro/2018 e 02, 03, e 04 de janeiro/2019, das 7h às 11h.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por serem ininterruptos (24h), seguirão horário normal de atendimento.

Art. 2º Os horários serão cumpridos pelos servidores públicos em regime de revezamento, que deverá ser elaborado pelo coordenador de cada unidade de atendimento.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Dourados-MS, 03 de dezembro de 2018.

Landmark Ferreira Rios
Secretário Municipal de Assistência Social

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DAFT/ NMF Nº 28, 03 de dezembro de 2018.

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Monitoramento Fiscal, faz publicar o presente Edital, por terem sido ineficazes as tentativas por via postal (art. 370, III e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal – CTM).

Assim, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, ficam notificados os Sujeitos Passivos identificados no Anexo Único, para efetuarem o recolhimento citado nas respectivas Notificações de Débitos, podendo, no mesmo prazo, apresentar a defesa, por petição dirigida à autoridade julgadora de primeira instância (arts. 467, III e 469, do CTM).

Não havendo qualquer manifestação no prazo previsto, ensejará a revelia, a reputação de que são verdadeiros os fatos afirmados e o processo será encaminhado para imediato julgamento (art. 469, parágrafo único, do CTM).

CLAUDIO MATOS LEITE
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo Único					
Número do Processo	Número da Notificação	Número da Inscrição no CAE	Sujeito Passivo	CNPJ/ CPF	Valor Principal do Tributo
32.548/2018	319/2018	1000202230	CAMILA GALLARDO DE ARAÚJO	729.992.921-04	R\$ 866,82
33.828/2018	305/2018	1000098769	PRT COSMÉTICOSEBELEZA LTDA ME	17.558.488/0001-70	R\$ 1.673,77

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 29, 03 de dezembro de 2018.

O Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas

competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 171, § 2º, e 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas jurídicas relacionadas no Anexo Único deste Edital de que, por descumprimento de obrigação acessória por mais de doze meses consecutivos, suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE foram suspensas de ofício, em conformidade com o art. 171, I, do CTM.

A suspensão da inscrição não extingue débitos existentes nem os que venham a ser apurados posteriormente ao registro do ato, tampouco prejudica a incidência de taxa de fiscalização devida anualmente ou de ISSQN lançado mediante estimativa da base de cálculo (§§ 1º e 3º do art. 171 do CTM).

A regularização da inscrição suspensa poderá ser efetivada mediante reativação, a pedido do contribuinte junto à Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Presidente Vargas, 425, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, observadas as penalidades aplicáveis, conforme § 4º do art. 171 do CTM.

Não havendo reativação da inscrição no prazo supracitado, a mesma será excluída de ofício, nos termos do art. 170, VI, do CTM.

Claudio Matos Leite
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ
23.229/2018	1000098610	ISOMS SERV. DE ISOLAMENTO TÉRMICO	17.579.646/0001-78
15.708/2018	1000096960	ALANA NICOLADELLI BALLER – ME	17.332.308/0001-37
15.680/2018	1000028388	PONTUALLE TRANSPORTS LTDA EPP	10.457.518/0001-02
15.676/2018	1000140811	ALDEMIR BATISTA GONÇALVES – ME	21.054.576/0001-01
19.914/2018	1000027098	MARISTELA DE MATOS – ME	10.542.590/0001-38
19.917/2018	1000042178	ARNALDO GASPAS NETO	11.688.384/0001-01
19.919/2018	1000049636	D LUDDY CONFECÇÕES LTDA ME	12.663.455/0001-76
19.921/2018	1000081327	PARANÁ GLASS COMÉRCIO DE ALUMÍNIO	15.309.301/0001-79
19.922/2018	1000082706	ROSANA DE JESUS DE LIMA – ME	04.308.149/0001-93
19.923/2018	1000047714	SS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	12.661.162/0001-50

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 012/2018

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 242/2018/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO

DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL/RUA CORONEL PONCIANO/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente H. S. ENGENHARIA LTDA-ME, com o valor global da proposta de R\$ 1.544.106,51 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e seis reais e cinquenta e um centavos).

Dourados (MS), 29 de Novembro de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

EXTRATOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2014
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, com início em 30/11/2018 e previsão de vencimento em 30/06/2019 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, com início em 01/11/2018 e previsão de vencimento em 01/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
POLICON ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2010
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses com início em 23/11/2018 e previsão de vencimento em 23/05/2019 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses com início em 21/11/2018 com previsão de vencimento em 21/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2018.
Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

EDITAL nº. 59/2018 de 04 de dezembro 2018**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital nº 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clínicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados:

- a) Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-x da coluna cervical, com laudo;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

- c) Raio-x do tórax: AP, com laudo;
d) Hemograma completo/plaquetas;
e) Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptos para a contratação.

1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	Função	Período para Entrega de Documento
Superior	Psicólogo	12/12/2018 – (quarta-feira) hora: 13:00h as 15:00h

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

3. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;
Anexo II. Relação de documentos (CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 04 de Dezembro de 2018.

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente Interino da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, Dourados/MS

Data: 12/12/2018 (quarta-feira)

Hora: 13:00h

Cargo: 3009 - Psicólogo

66332	LIVIA BORGES SOUZA	5
-------	--------------------	---

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- (**) Carteira de identidade (RG);
 - (**) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - (**) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
 - (*) Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
 - (*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - (*) Título de Eleitor;
 - (*) Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - (**) CPF/CIC;
 - (*) Certificado Militar (se homem);
 - (*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
 - (*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
 - (*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Tríplíce Viral);
 - (*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
 - (**) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - (*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
 - (**) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - (**) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - (*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
 - (***) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.
- (*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
(**) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
(***) Documento original

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 103/2018

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e insumos de escritório destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à FUNSAUD e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Sr. Tiago Estefano Xavier Ribeiro, sangrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 76, 78, 79, 80, 83, e 84	ADJUDICADO	K.A. BARBOSA & CIA LTDA-ME	R\$ 122.608,10
5, 6, 22, 24, 26, 27, 43, 52, 53, 54, 63, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 81 e 82	ADJUDICADO	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME	R\$ 190.820,41
03, 08, 20, 21, 34 e 77	FRACASSADO	-	-

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 29 de Novembro de 2018.

DANIEL FERNANDES ROSA
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 97/FUNSAUD/2018 de 03 de dezembro de 2018.

CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIAS DO CONSELHO CURADOR DA FUNSAUD

Considerando o deliberado na 10ª reunião do Conselho Curador da FUNSAUD, na qual fixou o a data de realização das reuniões ordinárias em 1ª terça-feira do mês, em cumprimento do artigo 15 do decreto 1.072 de 14 de maio de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar n.º 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro nos incisos XI do art. 22 do Decreto n.º 1.072, de 14 de maio de 2014

RESOLVE:

Art. 1º fica fixado o calendário de reuniões ordinárias do conselho curador da Funsaud conforme ANEXO I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
08/01/2019	08:00	Sala de REUNIÃO DA SEMS	Reunião ordinária
05/02/2019	08:00	Sala de REUNIÃO DA SEMS	Reunião ordinária
12/03/2019	08:00	Sala de REUNIÃO DA SEMS	Reunião ordinária
02/04/2019	08:00	Sala de REUNIÃO DA SEMS	Reunião ordinária
07/05/2019	08:00	Sala de REUNIÃO DA SEMS	Reunião ordinária
04/06/2019	08:00	Sala de REUNIÃO DA SEMS	Reunião ordinária
02/07/2019	08:00	Sala de REUNIÃO DA SEMS	Reunião ordinária
06/08/2019	08:00	Sala de REUNIÃO DA SEMS	Reunião ordinária
03/09/2019	08:00	Sala de REUNIÃO DA SEMS	Reunião ordinária
01/10/2019	08:00	Sala de REUNIÃO DA SEMS	Reunião ordinária
05/11/2019	08:00	Sala de REUNIÃO DA SEMS	Reunião ordinária
03/12/2019	08:00	Sala de REUNIÃO DA SEMS	Reunião ordinária

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 093/FUNSAUD/2018 de 30 de novembro de 2018.

(Republica-se por incorreção)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade e com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 0074/FUNSAUD/2017 de 02 de fevereiro de 2017 que Nomeia EVERTON BASILIO PACCO MENDES para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de DIRETOR TÉCNICO – UPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a data de 26/11/2018, revogados as disposições em contrário.

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação nº 042/2018, na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 004/2018, do tipo "Menor Preço", realizado no dia 21 de novembro de 2018 às 09:00 (nove) horas, que versa sobre a contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, apresentou como vencedora, a empresa: QUALITY SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.373.364/0001-30, estabelecida na Rua Treze de Julho, 59, Centro, Campo Grande/MS, conforme proposta anexa ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 004/2018 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Dourados (MS), 04 de dezembro de 2018.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação nº 044/2018, na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 006/2018, do tipo "Menor Preço Global", realizado no dia 27 de novembro de 2018 às 09:00 (nove) horas, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos para uso nesta Casa de Leis, apresentou como vencedora, a empresa: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 13.646.927/0001-45, estabelecida na Rua Maria Cícera dos Santos Silva, 220, Canaã III, Dourados/MS, conforme proposta anexa ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 006/2018 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Dourados (MS), 05 de dezembro de 2018.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS

EMENDAS LEGISLATIVAS

A Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais, publica as Emendas ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA - PSDB
EMENDA IMPOSITIVA Nº 156/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº02 ao Projeto de Lei nº113/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 13.01 Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho : 12.361.104 Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
Projeto: 2.064 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento Material Permanente
Especificação Valor em R\$
Aquisição de 2 computadores completos R\$ 6.000,00
Aquisição de brinquedos para instalação de um parque infantil R\$ 15.000,00
Aquisição de 2 freezer horizontal profissional R\$ 3.600,00
Aquisição de 2 Bebedouro Industrial escolar Inox 4 torneiras R\$ 3.800,00
Aquisição de 1 Geladeira Grendel R\$ 1.600,00 30.000,00
Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
Programa de Trabalho : 15 451 113 Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura
Projeto: 1.114 Implantação, execução, recuperação e melhoria da malha viária do município.
Elemento de despesa
44.90.51.00 Obras e Instalações Valor
30.000,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO
Promover o acesso à educação básica de qualidade, através de ambientes estruturados para o desenvolvimento das atividades escolares.
Os beneficiários dos Freezer horizontal profissional serão 01 unidade para o Ceim

Manoel Pedro Nolasco e 01 unidade para o Ceim Beatriz de Barros Bunlai.
Os beneficiários dos Bebedouros Industriais serão os seguintes 01 Unidade para Ceim Maria Madalena de Aguiar e 01 Unidade para o Ceim Paulo Gabiatti.
O beneficiário da geladeira grande será o Ceim Dalva Vera Martines.
O beneficiário das 02 unidades de computadores completos será à Escola Municipal Armando Campos Belo.
O beneficiário da aquisição de brinquedos para instalação de um parque infantil será à Associação de Crédito, desenvolvimento da Educação e do Esporte (ABCDE).
Protocolo: 1542208131

Dourados, 14 de novembro de 2018

SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 157/2018

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº01 ao Projeto de Lei nº113/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho : 12.361.104 Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
Projeto: 1.023 Ampliação, Reforma, e Construção das Unidades Escolares
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Especificação Valor em R\$
Reforma dos banheiros do Centro de Educação Infantil Municipal Professor Mário Kumagai - R\$ 20.000,00
Reforma dos banheiros da E. M. Etalivio Penzo R\$ 10.000,00 30.000,00
Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
Programa de Trabalho : 15 451 113 Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura
Projeto: 1.114 Implantação, execução, recuperação e melhoria da malha viária do município.
Elemento de despesa

EMENDAS LEGISLATIVAS

44.90.51.00 Obras e Instalações Valor

30.000,00
JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Promover o acesso à educação básica de qualidade, através de ambientes estruturados para o desenvolvimento das atividades escolares.

O beneficiário será o Centro de Educação Infantil Municipal Professor Mário Kumatagui para a reforma dos banheiros do mesmo no valor de - R\$ 20.000,00

A beneficiária será a E.M Etalivio Penzo para a reforma dos banheiros da mesma no valor de R\$ 10.000,00.

Protocolo: 1542204807

Dourados, 14 de novembro de 2018

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB**

**SERGIO NOGUEIRA – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 158/2018**

Projeto de Lei nº 113/2018 (30)

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa a despesa no Município de Dourados MS, para o exercício de 2019

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda INDICATIVA.

Art. 1º. Ficam assegurados para a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSDB**

**SERGIO NOGUEIRA – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 159/2018**

Projeto de Lei nº 113/2018 (30)

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa a despesa no Município de Dourados MS, para o exercício de 2019

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa.

Art. 1º. Ficam assegurados para o LAR EBENEZER (abrigo feminino de 4 a 12 anos), recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSDB**

**SERGIO NOGUEIRA – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 160/2018**

Projeto de Lei nº 113/2018 (30)

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa a despesa no Município de Dourados MS, para o exercício de 2019

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda INDICATIVA.

Art. 1º. Ficam assegurados para o LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA (abrigo de crianças), recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSDB**

**SERGIO NOGUEIRA – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 161/2018**

Projeto de Lei nº 113/2018 (30)

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa a despesa no Município de Dourados MS, para o exercício de 2019

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda INDICATIVA.

Art. 1º. Ficam assegurados para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI (atendimento a crianças e adolescentes com deficiência), recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSDB**

**SERGIO NOGUEIRA – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 162/2018**

Projeto de Lei nº 113/2018 (30)

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa a despesa no Município de Dourados MS, para o exercício de 2019

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda INDICATIVA.

Art. 1º. Ficam assegurados para a ASSOCIAÇÃO ALECRIM, recursos no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSDB**

**SERGIO NOGUEIRA – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 163/2018**

Projeto de Lei nº 113/2018 (30)

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa a despesa no Município de Dourados MS, para o exercício de 2019

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda INDICATIVA.

Art. 1º. Ficam assegurados para o IAME - INSTITUTO AGRÍCOLA DO MENOR, recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA IMPOSITIVA Nº 164/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº02 ao Projeto de Lei nº 113/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho : 12.361.104 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE
Projeto: 2.064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanentes	
Especificação	Valor em R\$
Aquisição de 01 (hum) computador e 01 (hum) aparelho de ar-condicionado para a Escola Municipal Antônia Cândida de Melo.	4.500,00
Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para a Escola Municipal Vereadora Albertina	4.500,00
Aquisição de 02 dois aparelhos de ar-condicionado para a Escola Municipal Neil Fioravanti.	5.000,00
Aquisição de 02 dois aparelhos de ar-condicionado para a Escola Municipal Clori Benedetti.	5.000,00
Aquisição de cadeiras e carteiras escolares para os Centros de Educação Infantil de Dourados.	3.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
A anulação para fazer face à esta Emenda fica a critério do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO
Investimentos capazes de proporcionar melhor atendimento e bem-estar devem ser

EMENDAS LEGISLATIVAS

uma busca contínua no Sistema Único de Saúde (SUS). Unidades mais bem equipadas/aparelhadas e que oferecem mais conforto e comodidade para os pacientes e profissionais que atuam nesses setores, apresentam melhores resultados de satisfação. Isso traz sensação de conforto, principalmente ao paciente que busca auxílio no momento que mais precisa. Simultaneamente oferece mais motivação e incentivo aos trabalhadores dos postos de saúde.

Como forma de equipar e de substituir equipamentos que apresentam problemas ou não atendem mais a necessidade nos postos de saúde de Dourados, sugere-se a aquisição de uma série de itens, todos com a proposta de garantir e propiciar melhor atendimento e segurança para os pacientes e funcionários das unidades.

Bebedouros – Os bebedouros refrigerados e com filtro são importante para os pacientes e acompanhantes que aguardam o atendimento e exames nas unidades de saúde.

Móbilias – Para melhor organizar e aprimorar o atendimento nos postos de saúde sugere-se a necessidade de equipar os postos de saúde com mobiliário de escritório para a recepção e para os consultórios das unidades de saúde de Dourados.

Autoclave – Para esterelização dos materiais, haja vista que foi uma das ferramentas mais solicitadas pelos coordenadores das unidades de saúde.

Computadores – Os computadores devem ser mais modernos que os atuais, para que os profissionais possam acessar os sistemas que estão cada vez mais complexos.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA IMPOSITIVA Nº 165/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº01 ao Projeto de Lei nº 113/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho : 12.361.104 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE
Projeto: 1.023 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Especificação Valor em R\$
Construção de passarela coberta na entrada da Escola Municipal Sócrates Câmara 8.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
A anulação para fazer face à esta Emenda fica a critério do Poder Executivo. JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO
A construção da cobertura do corredor de entrada, entre o portão e o pátio da escola, é importante para proteger as crianças em dias de chuva e de sol forte, já que é o local onde os mesmos esperam por seus pais e responsáveis. A grande maioria das escolas já conta com tal estrutura que é importante para a comunidade escolar. Para tal adequação a escola precisa ainda instalar um novo portão para dividir a área de entrada dos alunos e a área lateral.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA IMPOSITIVA Nº 166/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº01 ao Projeto de Lei nº 113/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (16), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2018, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 12.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 12.02 Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho : 10.301.014 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto: 1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, AQUISIÇÃO EQUIP, VEICULOS E MOBILIA - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Especificação Valor em R\$
Aquisição de autoclaves para as unidades de saúde de Dourados.
Aquisição de mobiliário para a recepção e consultório para as recepções das unidades de saúde de Dourados.
Aquisição de bebedouros com filtro para as unidades de saúde de Dourados
Aquisição de computadores para as unidades de saúde de Dourados 30.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
A anulação para fazer face à esta Emenda fica a critério do Poder Executivo. JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Investimentos capazes de propiciar melhor atendimento e bem-estar devem ser uma busca contínua no Sistema Único de Saúde (SUS). Unidades mais bem equipadas/aparelhadas e que oferecem mais conforto e comodidade para os pacientes e profissionais que atuam nesses setores, apresentam melhores resultados de satisfação. Isso traz sensação de conforto, principalmente ao paciente que busca auxílio no momento que mais precisa. Simultaneamente oferece mais motivação e incentivo aos trabalhadores dos postos de saúde.

Como forma de equipar e de substituir equipamentos que apresentam problemas ou não atendem mais a necessidade nos postos de saúde de Dourados, sugere-se a aquisição de uma série de itens, todos com a proposta de garantir e propiciar melhor atendimento e segurança para os pacientes e funcionários das unidades.

Bebedouros – Os bebedouros refrigerados e com filtro são importante para os pacientes e acompanhantes que aguardam o atendimento e exames nas unidades de saúde.

Móbilias – Para melhor organizar e aprimorar o atendimento nos postos de saúde sugere-se a necessidade de equipar os postos de saúde com mobiliário de escritório para a recepção e para os consultórios das unidades de saúde de Dourados.

Autoclave – Para esterelização dos materiais, haja vista que foi uma das ferramentas mais solicitadas pelos coordenadores das unidades de saúde.

Computadores – Os computadores devem ser mais modernos que os atuais, para que os profissionais possam acessar os sistemas que estão cada vez mais complexos.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA MODIFICATIVA Nº 167/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Fica garantido para o exercício de 2019 o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
20.122.115 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA R\$ 100.000,00
13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.104 PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DO ENSINO DE QUALIDADE R\$ 500.000,00
17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.118 PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA E DO LAZER R\$ 300.000
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.014 FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE R\$ 500.000
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.110 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDEDORES R\$ 100.000

TOTAL R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas previstas nesta Emenda a Prefeitura Municipal deverá reduzir e usar recursos do seguinte programa:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.02 ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
04.131.102 PROGRAMA DE EFETIVIDADE NA COMUNICAÇÃO OFICIAL R\$ 1.500.000

TOTAL R\$ 1.500.000

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 168/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Construção de três passarelas para pedestres sobre a rodovia MS-156, ligando os bairros Dioclécio Artuzi e Guaicurus.

EMENDAS LEGISLATIVAS

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica ao critério do Poder Executivo Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 169/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Adequação do espaço físico e aquisição de acervo literário das bibliotecas das escolas municipais de Dourados.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica a critério da Prefeitura Municipal de Dourados.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 170/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Aquisição de autoclaves para as Unidades de Saúde Básica de Dourados.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica ao critério do Poder Executivo Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 171/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Aquisição de bebedouros para as Escolas e Centros de Educação Infantil de Dourados.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica ao critério do Poder Executivo Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 172/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Aquisição de lençóis, toalhas, fronhas e colchões para o Hospital da Vida.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica ao critério do Poder Executivo Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 173/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Instalação de iluminação e construção de vestiários no campo do bairro Terra Roxa.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica ao critério do Poder Executivo Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 174/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Construção de uma Capela Mortuária, devidamente climatizada, dotada de banheiros, bebedouro e mobiliário, no Distrito do Panambi.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica ao critério do Poder Executivo Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 175/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Instalação de cestos de retenção de detritos pluviais nos bueiros do sistema de drenagem de Dourados.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica a critério da Prefeitura Municipal de Dourados.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 176/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Aquisição de um aparelho de Raio-X para atender à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica a critério da Prefeitura Municipal de Dourados.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

EMENDAS LEGISLATIVAS

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 177/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Construção de duas Farmácias Municipais, uma para atender a região Oeste e uma para a região Leste da cidade de Dourados.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica ao critério do Poder Executivo Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 178/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Instalação de iluminação de LED nas escolas e centros de educação infantil de Dourados.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica ao critério do Poder Executivo Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 179/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Construção de um pontilhão elevado na intercessão entre as rodovias BR-463 e a MS-156.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica ao critério do Poder Executivo Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 180/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Construção de uma pista de caminhada e corrida dotada com iluminação e marcação de metragem nas margens da estrada que liga a BR-376 e o distrito de Indápolis.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica ao critério do Poder Executivo Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 181/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Pavimentação asfáltica da rua dos Caiuás, no trecho entre a rua Paranhos e a rodovia Perimetral Norte.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica ao critério do Poder Executivo Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADOR MARÇAL FILHO
EMENDA INDICATIVA Nº 182/2018**

Projeto de Lei nº. 113/2018.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2019.
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 113/2018.

Art. 1º Reforma dos banheiros dos alunos da Escola Municipal Indígena Tengatui Marangatu.

Art. 2º A fonte dos recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda fica ao critério do Poder Executivo Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARÇAL FILHO
VEREADOR – PSDB**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA IMPOSITIVA Nº 183/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Orçamentário: 12.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 12.02 Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.014 Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde.

Projeto: 1.035 Construção, ampliação, reforma, aquisição equipamentos veículos e mobília- Rede de Atenção Básica a Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e material de uso permanente

Especificação Valor em R\$

Aquisição de cinco (5) cadeiras de encosto, duas (2) cadeiras longarinas de três lugares, uma (1) cadeira mocho para auxiliar de dentista, um (1) ventilador de teto. 6.500,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

Programa de Trabalho: 15 451 113 Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura

Projeto: 1.114 Implantação, execução, recuperação e melhoria da malha viária do município.

Elemento de despesa

44.90.52.00 - Equipamentos e materiais de consumo Valor

6.500,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Aquisição dos seguintes equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Santo André, para a melhoria do trabalho realizado por esta unidade: Cinco (5) cadeiras de encosto (R\$ 2.500,00), Duas (2) Cadeiras, tipo longarina, três lugares (R\$ 2.000,00, Uma (1) Cadeira Mocho para auxiliar de dentista (R\$ 500,00), Três (3) Ventiladores de Teto (R\$ 1.500,00).

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

EMENDAS LEGISLATIVAS

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA IMPOSITIVA Nº 184/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras

A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 12.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 12.02 Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.014 Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde.

Projeto: 1.035 Construção, ampliação, reforma, aquisição equip. veículos e mobília- Rede de Atenção Básica a Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e material de uso permanente
Especificação Valor em R\$
Aquisição de quatro (4) cadeiras tipo longarinas de três lugares, um (1) ar condicionado de 15.000 Btus 8.500,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
Programa de Trabalho: 15 451 113 Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura

Projeto: 1.114 Implantação, execução, recuperação e melhoria da malha viária do município.

Elemento de despesa
44.90.52.00 - Equipamentos e materiais de consumo Valor
8.500,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO
Aquisição dos seguintes equipamentos para a Unidade Básica de Saúde da Seleta, para a melhoria do trabalho realizado por esta unidade: Quatro (4) Cadeiras tipo longarina, com três lugares (R\$ 4.000,00); Um (1) Ar condicionado 15.000 BTU's, para uso na sala de espera (R\$ 4.500,00).

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA IMPOSITIVA Nº 185/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho : 12.365.104 Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade.

Projeto: 1.025 Implantação e manutenção da Educação Infantil (creche)
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e material de permanente
Especificação Valor em R\$
Aquisição de três (3) armários de aço com portas e chaves, cinco (5) cadeiras estofadas para uso da secretaria, três (3) mesas (escrivânias) para secretaria, um (1) aparelho de ar condicionado de 12.000 Btus 10.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
Programa de Trabalho : 15 451 113 Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura

Projeto: 1.114 Implantação, execução, recuperação e melhoria da malha viária do município.

Elemento de despesa
44.90.52.00 - Equipamentos e materiais de consumo Valor 10.000,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO
Aquisição dos seguintes equipamentos para o CEIM Pedro Nolasco, localizado no Jardim João Paulo II, para melhoria do trabalho realizado na unidade educacional: Três (3) Armários de aço com portas e chaves (R\$ 3.000,00), Cinco (5) cadeiras estofadas para uso da secretaria R\$ 2.000,00, Escrivânias para professores (R\$ 2.000,00), Um (1) Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTU's (R\$ 2.500,00).

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA nº 186/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO BONANZA.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadradas de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois as ruas estão cheias de crateras devida a ação do tempo e, em péssimas condições de trafegabilidade.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 187/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE GALERIA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO RESIDENCIAL PELICANO.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadradas de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois as ruas estão cheias de crateras devida a ação do tempo e, em péssimas condições de trafegabilidade.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA nº 188/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE GALERIA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA 20 DE DEZEMBRO, JARDIM ÁGUA BOA.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois a rua está cheia de crateras devida a ação do tempo e, em péssimas condições de trafegabilidade.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 189/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para REFORMA COMPLETA DO GINÁSIO MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos usuários daquela localidade, pois o ginásio está oferecendo risco as pessoas que frequentam aquela praça esportiva.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

EMENDAS LEGISLATIVAS

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA 190/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL E PRAÇA, NO CENTRO ESPORTIVO DO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES II.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois a praça esportiva encontra-se em situação de abandono e trazendo riscos aos usuários.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 191/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

ART. 1º - Fica garantido recursos para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER, COM PISTA DE CAMINHADA E PARQUE INFANTIL NO BAIRRO VILA TOS-CANA I ou II.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois sabemos que é direito da comunidade ter um espaço reservado para esporte, cultura e lazer.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 192/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA CAMINHADA DO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES II.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois a praça esportiva encontra-se em situação de abandono e trazendo riscos aos usuários.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 193/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E LAZER, COM PISTA DE CAMINHADA E PARQUE INFANTIL NO BAIRRO DIOCLECIO ARTUZI I E/OU II.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois sabemos que é direito da comunidade ter um espaço reservado para esporte, cultura e lazer.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 194/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PARQUE DOS JEQUITIBÁS.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadradas de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois as ruas estão cheias de crateras devida a ação do tempo e, em péssimas condições de trafegabilidade.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 195/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para RECAPEAMENTO DAS RUAS DO JARDIM ÁGUA BOA.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadradas de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois as ruas estão precárias devida a ação do tempo e, em péssimas condições de trafegabilidade.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 196/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para RECAPEAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DA RUA HAYEL BON FAKER.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadradas de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações das pessoas que trafegam na referida avenida e trata-se de uma rua de grande fluxo de veículos, além de ser escoamento de tráfego para diversas saídas do município, e atualmente está em péssimas condições de uso.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 197/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para RECAPEAMENTO DAS RUAS DO BAIRRO CAMPO DOURADO.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadradas de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois as ruas estão precárias devida a ação do tempo e, em péssimas condições de trafegabilidade.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

EMENDAS LEGISLATIVAS

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 198/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DO JARDIM GUAICURUS.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadradas de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois as ruas estão precárias devida a ação do tempo e, em péssimas condições de trafegabilidade.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 199/2018**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE LAZER, COM PISTA DE CAMINHADA E PARQUE INFANTIL NO JARDIM GUAICURUS.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois sabemos que é direito da comunidade ter um espaço reservado para esporte, cultura e lazer.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA LIA NOGUEIRA
EMENDA IMPOSITIVA Nº 200/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.104 Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade.

Projeto: 1.023 Ampliação, reforma e construção de Unidades Escolares

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e instalações

Especificação Valor em R\$

Reforma e ampliação da cozinha e Reforma dos banheiros masculino e feminino da EM Etalvio Penzo.

10.000,00

Total: 10.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

A Anulação para fazer face à esta Emenda fica a critério do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Promover o acesso à educação básica de qualidade, através de ambientes estruturados para o desenvolvimento das atividades escolares, beneficiando os profissionais pedagógicos e alunos da Escola Municipal Etalvio Penzo- Parque das Nações II.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**LIA NOGUEIRA
VEREADORA-PR**

**VEREADORA LIA NOGUEIRA – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 201/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual ao projeto de lei nº113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte emenda impositiva, ao projeto de lei nº113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

Quadro 1 – EMENDA IMPOSITIVA

Órgão orçamentário: 12.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 12.02 Fundo Municipal

Programa de Trabalho: 10.301.014 Fortalecimento da Rede de atenção Básica a Saúde.

Projeto de construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos, veículos e mobília- rede de atenção básica à saúde.

Especificação Valor em R\$

Implantação da academia da saúde, praça Jardim Oliveira. 10.000,00

01 refrigeradore frost free 459 lts.

02 ares-condicionados 18000 btus + instalação.

Posto de saúde Vila Rosa.

2.900,00

5.400,00

Total: R\$ 8.300,00

25 metros de insulfilm na vidraça 1.250,00.

02 ventiladores de teto.

Posto de Saúde Vila Índio 1.250,00

1.200,00.

Total: 2.450,00

01 porta de blindex + instalação.

01 ar condicionado 18.000 btus + instalação.

01 TV LED de 40”

Posto de Saúde Parque das Nações 1.500,00

2.700,00

1.400,00

Total: 5.600,00

03 cadeiras longarina com assento plástico.

04 ventiladores de teto.

Posto de Saúde Jôquei Clube 1.050,00

2.400,00

Total: 3.450

Total: 29.800,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

A Anulação para fazer face a esta Emenda fica a critério do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Promover o acesso à saúde básica de qualidade, através de ambientes estruturados para o desenvolvimento das atividades regulares da saúde.

Os beneficiários serão as unidades básicas de saúde e seus usuários:

PLENÁRIO “WEIMAR GONÇALVES TORRES” 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**LIA NOGUEIRA
VEREADORA-PR**

**VEREADORA LIA NOGUEIRA – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 202/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.104 Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade.

Projeto: 2.064 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Especificação Valor em R\$

Aquisição de Are-condicionados e computadores- EM Professora Maria Conceição Angélica

10.000,00

Aquisição de Are-condicionados e computadores- EM Professora Antônia Cândido de Melo.

10.000,00

Total:20.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

A Anulação para fazer face à esta Emenda fica a critério do Poder Executivo.

EMENDAS LEGISLATIVAS

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Promover o acesso à educação básica de qualidade, através de ambientes estruturados para o desenvolvimento das atividades escolares, beneficiando os profissionais pedagógicos e alunos das Escolas Municipais: EM Professora Antônia Cândido de Melo – Parque das Nações II, EM Professora Maria Conceição Angélica- Jardim Guaicurus.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**LIA NOGUEIRA
VEREADORA-PR**

**VEREADORA LIA NOGUEIRA
EMENDAS INDICATIVA Nº 203/2018**

Projeto de Lei nº 113/2018 (30).
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a receita e fica despesa para o exercício de 2019.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

A vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à mesa as seguintes emendas indicativas ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30).

Art. 1º - Pintura dos prédios e aquisições de equipamentos para os Postos de Saúde bairros: Vila Índio, Jardim Água Boa, Jôquei Clube, Chácara dos Caiuás, Jardim Carisma e Jardim Colibri.

Art. 2º - Instalação de Semáforo de dois tempos no cruzamento das ruas Coronel Ponciano com a rua José Luiz da Silva, antiga (w-11) em frente ao estádio douradão.

Art. 3º - Limpeza e Manutenção dos prédios públicos ou alugados para o município de Dourados como os Ceims, escolas e postos de saúde pelo menos a cada 2 meses.

Art. 4º - Troca de areia de todas as quadras de escolas e Ceimfs municipais pelo menos uma vez por ano.

Art. 5º - Destinação na ordem de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para atender programas de culturais e artísticos de Dourados para o incentivo à cultura.

Art. 6º - Recapeamento de vias públicas em toda sua extensão como as ruas: Rio Brilhante, Bela Vista, Eulália Pires, Cafelândia, Leônidas Além, João Vicente Ferreira, Oliveira Marques, Ponta Porã, José Roberto Teixeira, Fernando Ferrari, Manoel Rasselem, rua Palmeira, Monte Castelo, Independência.

Art. 7º - Instalação de mais uma academia de saúde no Parque Rego D'água na região do grande Jardim Água Boa.

Art. 8º - Reforma do Centro Social do distrito de Indápolis, Itahum e Panambi.

Art. 9º - Patroamento e cascalhamento dos acessos e estradas das Reservas Indígenas do município de Dourados como a Bororó, Jaguapiru e Panambizinho

Art. 10 - Preservação, limpeza e manutenção das reservas e parques como o Rego D'água, Arnulpho Fioravante, parque dos Ipês, Praça da Juventude, Antenor Martins e Reserva de mata próximo ao Canaã III.

Art. 11 - Construção de pontes de concreto onde existem de madeira que estão em mas condições de tráfego.

Art. 12 - Limpeza e plantio de gramas em campos de futebol espalhados por vários bairros de Dourados e distritos.

Art. 13 - Abastecimento de remédios de uso contínuo ou não nos postos de saúde de Dourados e nos Caps.

Art. 14 - Compra de um novo Raio X e manutenção do Raio X que existe nas Unidades de atendimento a população como PAM e UPA,

Art. 15 - Destinar R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) a entidades que assistem e acompanham menores em Dourados como Iame, Lar Santa Rita, Casa Criança Feliz, Lar Ebenezer e outros.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**LIA NOGUEIRA
VEREADORA-PR**

**VEREADOR IDENOR MACHADO - PSDB
EMENDA IMPOSITIVA Nº 204/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Orçamentário: 12.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 12.02 Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho : 10.301.014 Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde
Projeto: 1.035 Construção, Ampliação, reforma, aquisição de equipamentos, Veículos e material – Rede de Atenção Básica a Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Especificação Valor em R\$
Unidade de Saúde SELETA – 20 longarinas c/ 3 lugares
Unidade de Saúde Parque do Lago II – 05 longarinas c/ 3 lugares
Unidade de Saúde Jardim Novo Horizonte– 05 longarinas c/ 3 lugares
Unidade de Saúde Altos do Indaiá – 05 longarinas c/ 3 lugares
Unidade de Saúde Cabeceira Alegre – 05 longarinas c/ 3 lugares
Unidade de Saúde Santo André – 02 longarinas c/ 3 lugares
Unidade de Saúde Vila Rosa – 02 longarinas c/ 3 lugares R\$ 20.000,00
Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
As anulações para fazer em face da presente emenda, caso seja necessário, fica a critério do Poder Executivo desde que seja dentro dos procedimentos legais.

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Promover qualidade no atendimento aos usuários da Rede de atenção Básica a Saúde.

Plenário Weimar Torres, 14 de novembro de 2018.

Vereador Idenor Machado – PSDB

**VEREADOR IDENOR MACHADO - PSDB
EMENDA IMPOSITIVA Nº 205/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho : 12.365.104 Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
Projeto: 1.060 Construção, Reforma e Equipamentos para CEIM's (creche)
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Especificação Valor em R\$
CEIM Austrílio Ferreira de Souza – 02 ar-condicionado 12000 BTUS, 01 freezer horizontal 2 portas R\$ 6.500,00
CEIM Celso de Almeida – 01 Exaustor, 01 lavadora de roupas 10 Kg, 01 espremedor de laranjas grande, 01 liquidificador comum
CEIM Ramão Viana – 02 ar-condicionado 12000 BTUS R\$ 2.500,00
R\$ 4.000,00
CEIM Profª Dejanira Queiroz Teixeira – 01 Forno Elétrico 50 Lt, 01 Lavadora de roupas 10 kg R\$ 3.000,00
CEIM Pequeno Príncipe – 01 fogão industrial com 06 bocas c/ forno, 01 máquina de lavar roupas 10 kg, 04 ventiladores de teto R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
As anulações para fazer em face da presente emenda, caso seja necessário, fica a critério do Poder Executivo desde que seja dentro dos procedimentos legais.

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Os materiais pedidos se fazem necessário para o bom andamento e atendimento a comunidade que precisa utilizar desse serviço, proporcionando segurança e dignidade aos mesmo e aos profissionais que desenvolvem suas atividades nesses locais.

Plenário Weimar Torres, 14 de novembro de 2018.

Vereador Idenor Machado – PSDB

**VEREADOR IDENOR MACHADO – PSDB
EMENDA MODIFICATIVA Nº 206/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação

EMENDAS LEGISLATIVAS

Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho : 12.361.104 Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

Projeto: 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Especificação Valor em R\$
EM Armando Campos Belo – 02 computadores R\$ 5.000,00
EM Antonia Candido de Melo – 02 computadores R\$ 5.000,00
EM Dom Aquino – 01 computador R\$ 2.500,00
EM Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara – 01 computador R \$ 2.500,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
As anulações para fazer em face da presente emenda, caso seja necessário, fica a critério do Poder Executivo desde que seja dentro dos procedimentos legais.

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Os materiais pedidos se fazem necessário para o bom andamento e atendimento a comunidade que precisa utilizar desse serviço, proporcionando agilidade na execução de tarefas.

Plenário Weimar Torres, 14 de novembro de 2018

Vereador Idenor Machado – PSDB

**VEREADOR IDENOR MACHADO – PSDB
EMENDA IMPOSITIVA Nº 207/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho : 12.361.104 Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
Projeto: 1.023 –Ampliação, Reforma e Construção das Unidades Escolares
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações
Especificação Valor em R\$
Reforma da entrada da Escola Municipal Sócrates Câmara R\$ 5.000,00
Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
As anulações para fazer em face da presente emenda, caso seja necessário, fica a critério do Poder Executivo desde que seja dentro dos procedimentos legais.

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

A Emenda solicitada se garante na forma de melhoria para toda comunidade escolar que a muito espera esta reforma a fim de melhorar o aspecto externo da escola.

Plenário Weimar Torres, 14 de novembro de 2018

Vereador Idenor Machado - PSDB

**VEREADOR IDENOR MACHADO – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 208/2018**

Referente: Projeto de Lei nº 113/2018 (30).
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

O Vereador abaixo-assinado, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário 113/2018 que fixa despesa para o exercício de 2019.

Art. 1º - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2018, recursos para construção de uma pista de caminhada em torno da Escola Dom Aquino Correa no Distrito do Panambi.

Art. 2º - os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 14 de novembro de 2018.

**Idenor Machado
Vereador - PSDB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 209/2018**

Referente: Projeto de Lei nº 113/2018 (30).
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

O Vereador abaixo-assinado, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário 113/2018.

Art. 1º - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2019, recursos para reforma e melhorias nos seguintes CEIMs:

CEIM Ivo Benedito Carneiro Reforma Geral
Troca de Caixa D'água
CEIM Katia Marques Parque Infantil troca do piso
CEIM Profª Irani Batista Ampliação da cozinha, cobertura do Parque Infantil,
Instalação ar condicionado.
CEIM Austrílio Ferreira de Souza Cobertura na entrada
CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes Cobertura na entrada
CEIM Recanto da Criança Calçada externa.
Troca de piso.
Passarela de entrada coberta.

Art. 2º - os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.
PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 13 de novembro de 2018.

**Idenor Machado
Vereador – PSDB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 210/2018**

Referente: Projeto de Lei nº 113/2018 (30).
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

O Vereador abaixo-assinado, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário 113/2018 que fixa despesa para o exercício de 2019.

Art. 1º - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2019, recursos para construção de uma quadra de esportes na Escola Agrotécnica Padre André Capelli.

Art. 2º - os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 14 de novembro de 2018.

**Idenor Machado
Vereador - PSDB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 211/2018**

Referente: Projeto de Lei nº 113/2018 (30).
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

O Vereador abaixo-assinado, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário 113/2018 que fixa despesa para o exercício de 2018.

Art. 1º - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2019, recursos para construção de Biblioteca na Escola Municipal Elza Farias Kintchev Real.

Art. 2º - os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 14 de novembro de 2018.

**Idenor Machado
Vereador - PSDB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 212/2018**

Referente: Projeto de Lei nº 113/1 (30).
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

O Vereador Idenor Machado (PSDB), de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei 113/18 (30).

Art. 1º - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2018, recursos para reformas e melhorias nas seguintes escolas da Rede Municipal:
E.M. Bernardina Corrêa de Almeida Estacionamento externo
E.M. Clarice Bastos Rosa Construção de banheiros.
Espaço para recreação do Programa Mais Educação.
Reforma da Escola.
E.M. Etalvio Penzo Ampliação da cozinha.
Construção de Biblioteca.
Reforma de Banheiros e vestiários
E.M. Franklin Luiz Azambuja Construção de banheiro para educação infantil.
Reforma na parte elétrica.

EMENDAS LEGISLATIVAS

E.M. Armando Campos Belo Reforma nos banheiros
 E.M. Efantina de Quadros Reforma parte elétrica com adequação do quadro de energia. Instalação de ar-condicionado.
 E.M. Arthur Campos Mello Reforma nos banheiros que atende as séries iniciais

Art. 2º - os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 14 de novembro de 2018.

Idenor Machado
Vereador – PSDB

VEREADOR IDENOR MACHADO – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 213/2018

Referente: Projeto de Lei nº 113/2018(30)
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

O Vereador abaixo-assinado, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei 113/2018.

Art. 1º - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para 2018, recursos para construção de salas de aulas para o Programa Mais Educação, nas seguintes Escolas Municipais:

ESCOLA MUNICIPAL	Nº DE SALAS
E.M. Armando Campos Belo	02
E.M. Bernardina Corrêa de Almeida	02
E.M. Clarice Bastos Rosa	02
E.M. Etalívio Penzo	02
E.M. Franklin Luiz Azambuja	02
E.M. Izabel Muzzi	02
E.M. Prof. Alvaro Brandão	02
E.M. Profª Efantina de Quadros	02
E.M. Weimar Gonçalves Torres	02
E. M. Perequeté	02

Art. 2º - os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 14 de novembro de 2018.

Idenor Machado
Vereador – PSDB

VEREADOR IDENOR MACHADO – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 214/2018

Referente: Projeto de Lei nº 113/2018(30)
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

O Vereador abaixo-assinado, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário 113/2018 que fixa despesa para o exercício de 2019.

Art. 1º - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2019, recursos para construção de Escolas como segue:

Escola com 12 salas	Conjunto Monte Carlo
Escola com 12 salas	Parque dos Coqueiros II
Escola com 12 salas	Campina Verde

Art. 2º - os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 14 de novembro de 2018.

Idenor Machado
Vereador - PSDB

VEREADOR IDENOR MACHADO – PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 215/2018

Referente: Projeto de Lei nº 113/2018(30)
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

O Vereador abaixo-assinado, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário 113/2018 que fixa despesa para o exercício de 2019.

Art. 1º - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2019, recursos para construção de CEIM (Centro de Educação Infantil) nas seguintes regiões:

- Jardim Pantanal;
- Vila Toscana e conjuntos adjacentes;
- Jardim Esplanada

Art. 2º - os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 14 de novembro de 2018.

Idenor Machado
Vereador – PSDB

VEREADOR CARLITO DO GÁS
EMENDA IMPOSITIVA Nº 216/2018

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual ao Projeto de Lei 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, acrescendo em seu anexo I o seguinte:

QUADRO 1. EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Orçamentário: 12.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 12.02 Fundo Municipal de Saúde
 Programa de Trabalho : 10.31.014-Fortalecimento da Rede de Atenção Básica

Projeto: 1 035- Construção , ampliação, reforma e aquisição de equipamentos
 Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamento e material permanente

Especificação	Valor em R\$
05 longarinas de assento	30.000,00
01 lavadora 15 kgs	
02 Detectores fetais/sonares	
02 Otoscópios	
02 Esfigmomanômetros	
07 Longarinas de assento	
01 Armário de aço para arquivo	
10 Cadeiras	
01 Cortina de saída de ar-condicionado	
01 Mesa de cozinha	
01 Longarina de assentos para recepção	
05 ventiladores de teto	
06 Cadeiras Giratórias	
02 longarinas de assentos para área externa	
05 Longarinas de assentos	
01 bebedouro de 04 torneiras	
02 Armários de insumos	

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

Programa de Trabalho: 15 451 113 Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura

Projeto: 1.114 Implantação, recuperação e melhoria da malha viária do município

44.90.51.00 Obras e instalações

30.000,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Disponibilizar estrutura para os servidores e usuários das referidas Unidades de Saúde exercerem suas atividades em ambientes estruturados para o desenvolvimento dos serviços ali disponibilizados.

Os beneficiários serão os usuários e servidores das Unidades Básica de Saúde e os equipamentos adquiridos com recursos desta Emenda Impositiva terão a seguinte destinação:

- Estratégia Saúde da Família 20 e 57 Bairro Parque das Nações I:
- 05 longarinas de assento
 - 01 lavadora 15 kgs
 - 02 Detectores fetais/sonares
 - 02 Esfigmomanômetros
- Estratégia Saúde da Família 18 e 19-Bairro Parque das Nações II
- 07 Longarinas de assento
 - 01 Armário de aço para arquivo
 - 10 Cadeiras
 - 01 Cortina de saída de ar-condicionado
- Estratégia Saúde da Família Antonio de Carvalho 16 e 17-Bairro Jockey Clube
- 01 Mesa de cozinha
 - 01 Longarina de assentos para recepção
 - 05 ventiladores de teto
 - 06 Cadeiras Giratórias
 - 02 longarinas de assentos para área externa
- UBS 22, 23 e 25 – Jardim Maracanã
- 05 Longarinas de assentos
 - 01 bebedouro de 04 torneiras
 - 02 Armários de insumos

Plenário Weimar Torres, 14 de novembro de 2018

CARLITO DO GÁS
Vereador-Patriota

EMENDAS LEGISLATIVAS

A Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais, publica as Emendas ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

**VEREADOR CARLITO DO GÁS
EMENDA IMPOSITIVA Nº 217/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual ao Projeto de Lei 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, acrescendo em seu anexo I o seguinte:

QUADRO 1. EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.104-Programa de Aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

Projeto: 1023- Ampliação, reforma e construção de Unidades Escolares
Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

Especificação	Valor em R\$
1 Exaustor para cozinha industrial	30.000,00
2 Computadores completos	
1 Bebedouro industrial escolar inox com 03 torneiras	
2 Bebedouros industriais inox com 3 torneiras	
1 Computador completo	
1 Geladeira grande	
1 Computador completo	
1 Lavadora 15 KGs	
1 Computador completo	
1 Lavadora de roupas 15 KGs	
1 aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUS	

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

Programa de Trabalho: 15 451 113 Programa de Desenvolvimento da infraestrutura

Projeto: 1.114 Implantação, execução, recuperação e melhoria da malha viária do município.

Elemento de despesa

Valor: 30.000,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Disponibilizar estrutura para os alunos e professores terem ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades escolares. Os beneficiários serão os alunos dos Centros de Educação Infantil (CEIMs) e os equipamentos adquiridos com recursos desta Emenda Impositiva destinados aos seguintes CEIMs, na forma especificada:

CEIM Helena Efigênia Pereira Gonçalves - Bairro parque das Nações II.
01 exaustor para cozinha industrial
02 computadores completos
01 Bebedouro industrial escolar inox com 03 torneiras
CEIM Raio de Sol-Bairro Parque das Nações I
02 bebedouros industriais inox com 3 torneiras
01 Computador completo
CEIM Dalva Vera Martinez
01 Geladeira grande
01 Computador completo
01 lavadora 15 KGs
CEIM Dejanira Queiroz Pereira
01 Computador completo
01 Lavadora de roupas 15 KGs
01 aparelho de ar condicionado de 36.000 BTus

Plenário Weimar Torres, 14 de novembro de 2018

**CARLITO DO GÁS
Vereador-Patriota**

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 218/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho : 12.361.104 - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

Projeto: 1.023 – Ampliação, reforma e construção das unidades escolares

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Obras e instalações

Especificação Valor em R\$

Aquisição de bens móveis para a Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo, localizada no Jardim Santa Maria. 2.500,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
Programa de Trabalho : 12.361.104 Programa de Aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

Projeto: 1.023 – Ampliação, reforma e construção das unidades escolares

Elemento de despesa

44.90.51.00 Obras e Instalações Valor

2.500,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Benfeitoria necessária visando melhor desenvolvimento escolar do município.

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 219/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 102/2017 (16) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 102/2017 (16), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2018, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Orçamentário: 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 12.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veículos e mobília - rede de atenção básica à Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente

Especificação Valor em R\$

Aquisição de uma geladeira, um aparelho de TV, um bebedouro, um fogão, uma cadeira para a Unidade Básica de Saúde de Vila Vargas (R\$ 6.100,00). 6.100,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veículos e mobília - rede de atenção básica à Saúde

Elemento de despesa

44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente Valor 6.100,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Aquisições necessárias visando melhoria no setor administrativo e atendimento ao público da referida Unidade de Saúde.

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 220/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Orçamentário: 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 12.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veículos e mobília - rede de atenção básica à Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente

Especificação Valor em R\$

Aquisição de bens móveis ao PAM (Pronto de Atendimento Médico). 4.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veículos e mobília - rede de atenção básica à Saúde

Elemento de despesa

44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente Valor

4.000,00

EMENDAS LEGISLATIVAS

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Aquisições necessárias visando melhoria no setor administrativo e atendimento ao público da referida unidade de Saúde em Dourados.

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 221/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Orçamentário: 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 12.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veiculos e mobilidade - rede de atenção básica à Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente

Especificação Valor em R\$

Aquisição de bens móveis à Unidade Básica de Saúde do Jardim Ouro Verde. 3.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veiculos e mobilidade - rede de atenção básica à Saúde

Elemento de despesa

44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente Valor

3.000,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Aquisições necessárias visando melhoria no setor administrativo e atendimento ao público da referida unidade de Saúde em Dourados.

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 222/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Orçamentário: 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 12.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veiculos e mobilidade - rede de atenção básica à Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente

Especificação Valor em R\$

Aquisição de bens móveis à Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã. 3.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veiculos e mobilidade - rede de atenção básica à Saúde

Elemento de despesa

44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente Valor

3.000,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Aquisições necessárias visando melhoria no setor administrativo e atendimento ao público da referida unidade de Saúde em Dourados.

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 223/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Orçamentário: 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 12.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veiculos e mobilidade - rede de atenção básica à Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente

Especificação Valor em R\$

Aquisição de bens móveis à Unidade Básica de Saúde da Vila Rosa R \$ 3.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veiculos e mobilidade - rede de atenção básica à Saúde

Elemento de despesa

44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente Valor

3.000,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Aquisições necessárias visando melhoria no setor administrativo e atendimento ao público da referida unidade de Saúde em Dourados.

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 224/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho : 12.361.104 Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

Projeto: 1.023 - Ampliação, reforma e construção das unidades escolares

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Obras e instalações

Especificação Valor em R\$

Complementação na aquisição de bens de uso móveis para o Ceim de Vila Vargas. 15.000,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

Programa de Trabalho : 12.361.104 Programa de Aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

Projeto: 1.023 - Ampliação, reforma e construção das unidades escolares

Elemento de despesa

44.90.51.00 Obras e Instalações Valor – 15.000,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Aquisição necessária visando o pleno funcionamento do Ceim de Vila Vargas.

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 225/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho : 12.361.104 - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

Projeto: 1.023 - Ampliação, reforma e construção das unidades escolares

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Obras e instalações

Especificação Valor em R\$

Aquisição de computadores para a sala de computação da Escola Municipal Armando Campos Belo, localizada no Jardim Santa Brígida. 5.500,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:

QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda

Programa de Trabalho : 12.361.104 Programa de Aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

Projeto: 1.023 - Ampliação, reforma e construção das unidades escolares

Elemento de despesa

44.90.51.00 Obras e Instalações Valor 5.500,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO

Benfeitoria necessária visando melhor desenvolvimento escolar do município.

VEREADOR BEBETO-PR

EMENDAS LEGISLATIVAS

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 226/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 12.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde
Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veiculos e mobilidade - rede de atenção básica à Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Especificação Valor em R\$
Aquisição de bens móveis para a Unidade Básica de Saúde de Vila Formosa.
3.500,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:
QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veiculos e mobilidade - rede de atenção básica à Saúde
Elemento de despesa
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente Valor
3.500,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO
Aquisições necessárias visando o atendimento às necessidades básicas da referida Unidade Saúde do distrito de Vila Formosa.

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
IMPOSITIVA Nº 227/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 12.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde
Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veiculos e mobilidade - rede de atenção básica à Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Especificação Valor em R\$
Aquisição de bens móveis para a Unidade Básica de Saúde de Vila Macaúba.
3.500,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:
QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veiculos e mobilidade - rede de atenção básica à Saúde
Elemento de despesa
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente Valor
3.500,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO
Aquisições necessárias visando o atendimento às necessidades básicas da referida Unidade Saúde do distrito de Macaúba.

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 228/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 13.00 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 13.01 Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho : 12.361.104 - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
Projeto: 1.023 – Ampliação, reforma e construção das unidades escolares

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Obras e instalações
Especificação Valor em R\$
Aquisição de cadeiras individuais aos alunos da pré-escola 1 e 2, da Escola Municipal Doutor Camilo Ermelindo da Silva, na Linha do Barreirinho. 3.400,00
Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:
QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
Programa de Trabalho : 12.361.104 Programa de Aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

Projeto: 1.023 – Ampliação, reforma e construção das unidades escolares
Elemento de despesa
44.90.51.00 Obras e Instalações Valor
3.400,00
JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO
Benfeitoria necessária visando melhor desenvolvimento escolar do município.

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA IMPOSITIVA Nº 229/2018**

Proposta de emenda IMPOSITIVA individual nº _____ ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte Emenda Impositiva, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dourados para o exercício de 2019, fica acrescido em seu anexo I do seguinte:

QUADRO 1- EMENDA IMPOSITIVA
Órgão Orçamentário: 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 12.02 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde
Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veiculos e mobilidade - rede de atenção básica à Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Especificação Valor em R\$
Aquisição de uma motocicleta 125 C/C para a Unidade Básica de Saúde de Vila Vargas 7.500,00

Para fazer face ao valor acrescido acima, deverá ser anulado o seguinte:
QUADRO 2- Anulação para fazer face à Emenda
Programa de Trabalho : 10.301.014 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Projeto: 1.035 - Construção, ampliação, reforma, aquisição equip, veiculos e mobilidade - rede de atenção básica à Saúde
Elemento de despesa
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente Valor
7.500,00

JUSTIFICATIVA/BENEFICIÁRIO
Aquisição necessária visando o deslocamento aos agentes de Saúde nos atendimentos dentro da area rural de competência da referida Unidade.

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 230/2018**

Projeto de Lei 113/2018 (30)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2019

.Construção de Capela Mortuária nos seguintes distritos: Vila Macaúba, Vila Formosa, Vila São Pedro, Panambi e Itahum;
.Pavimentação asfáltica nos seguintes bairros: Estrela Yori, Porto Belo, Jardim Pelicano e Jardim Laranja Doce;
.Veículo para atender a equipe de médicos e enfermeiros do PSF da Unidade de Saúde de Vila Vargas;

.Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao HV (Hospital da Vida);
.Reforma parcial da Unidade de Saúde do Jardim Ouro Verde;
.Pavimentação asfáltica no Jardim Caiman;
.Pavimentação asfáltica no distrito de Macaúba;
.Pavimentação asfáltica no distrito de Vila Vargas;
.Pavimentação asfáltica no distrito de Panambi;
.Pavimentação asfáltica no distrito de Vila São Pedro;
.Pavimentação asfáltica no distrito de Itahum;
.Pavimentação asfáltica no distrito do Parque dos Jequitibás;
.Reforma completa do CAM (Centro Administrativo Municipal);
.Revitalização do Parque Arnulpho Fioravante;
.Aquisição de (três) viaturas de ambulância ao município;
.Pavimentação asfáltica no distrito de Vila Formosa;
.Pavimentação asfáltica no distrito de Vila Picadinha;
.Construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Doutor Camilo Ermelindo da Silva;
.Reforma completa da cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Padre Anchieta.
Plenário “Weimar Torres”, 14 de novembro de 2018

VEREADOR BEBETO-PR

EMENDAS LEGISLATIVAS

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 231/2018**

Projeto de Lei 113/2018 (30)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2019.

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 113/2018 (30).

Artigo 1º - Fica garantido o repasse para a construção de Capela Mortuária nos seguintes distritos: Vila Macaúba, Vila Formosa, Vila São Pedro, Panambi e Itahum, no valor de R\$ 3,5 milhões.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 14 de novembro de 2018

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 232/2018**

Projeto de Lei 113/2018 (30)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2019

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 113/2018 (30)

Artigo 1º - Fica garantido o repasse para pavimentação asfáltica nos seguintes bairros: Estrela Yori, Porto Belo, Jardim Pelicano e Jardim Laranja Doce, no valor de R\$ 5 milhões.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 14 de novembro de 2018

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 233/2018**

Projeto de Lei 113/2018 (30)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2019

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 113/2018 (30)

Artigo 1º - Fica garantido o repasse para aquisição de um veículo para atender a equipe de médicos e enfermeiros do PSF da Unidade de Saúde de Vila Vargas e no transporte da cesta básica de medicamentos aos demais distritos, no valor de R\$ 45.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 14 de novembro de 2018

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 234/2018**

Projeto de Lei 113/2018 (30)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2019

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 113/2018 (30)

Artigo 1º - Fica garantido o repasse para aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao HV (Hospital da Vida), no valor de R\$ 20.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 14 de novembro de 2018

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 235/2018**

Projeto de Lei 113/2018 (30)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2019

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA ao Projeto de Lei 113/2018 (30)

Artigo 1º - Fica garantido o repasse para reforma parcial da Unidade de Saúde do Jardim Ouro Verde, no valor de R\$ 15.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 14 de novembro de 2018

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 236/2018**

Projeto de Lei 113/2018 (30)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2019

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 113/2018 (30)

Artigo 1º - Fica garantido o repasse para pavimentação asfáltica no Jardim Caiman, no valor de R\$ 1 milhão.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 14 de novembro de 2018

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 237/2018**

Projeto de Lei 113/2018 (30)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2019

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 113/2018 (30)

Artigo 1º - Fica garantido o repasse para pavimentação asfáltica no distrito de Macaúba, no valor de R\$ 1,5 milhão.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 14 de novembro de 2018

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 238/2018**

Projeto de Lei 113/2018 (30)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2019

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 113/2018 (30)

Artigo 1º - Fica garantido o repasse para pavimentação asfáltica no distrito de Vila Vargas, no valor de R\$ 1,2 milhão.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 14 de novembro de 2018

VEREADOR BEBETO-PR**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 239/2018**

Projeto de Lei 102/2017 (16)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2018

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 102/2017 (16).

EMENDAS LEGISLATIVAS

Artigo 1º- Fica garantido o repasse para pavimentação asfáltica no distrito de Pambá, no valor de R\$ 800.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 28 de novembro de 2017

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 240/2018**

Projeto de Lei 102/2017 (16)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2018

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 102/2017 (16).

Artigo 1º- Fica garantido o repasse para pavimentação asfáltica no distrito de Vila São Pedro, no valor de R\$ 500.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 28 de novembro de 2017

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 241/2018**

Projeto de Lei 102/2017 (16)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2018

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 102/2017 (16).

Artigo 1º- Fica garantido o repasse para pavimentação asfáltica no distrito de Itahum, no valor de R\$ 1,5 milhão.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 28 de novembro de 2017

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 242/2018**

Projeto de Lei 102/2017 (16)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2018

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 102/2017 (16).

Artigo 1º- Fica garantido o repasse para pavimentação asfáltica do Parque dos Jequitibás, no valor de R\$ 2 milhões.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 28 de novembro de 2017

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA nº 243/2018**

Projeto de Lei 102/2017 (16)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2018

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 102/2017 (16).

Artigo 1º- Fica garantido o repasse para reforma completa do CAM (Centro Administrativo Municipal), no valor de R\$ 1 milhão de reais.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 28 de novembro de 2017

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA nº 244/2018**

Projeto de Lei 102/2017 (16)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2018

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 102/2017 (16).

Artigo 1º- Fica garantido o repasse para aquisição de 03 (três) viaturas de ambulância ao município, no valor de R\$ 250.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 28 de novembro de 2017

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 245/2018**

Projeto de Lei 102/2017 (16)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2018

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 102/2017 (16).

Artigo 1º- Fica garantido o repasse para pavimentação asfáltica no distrito de Vila Formosa, no valor de R\$ 1 milhão.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 28 de novembro de 2017

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 246/2018**

Projeto de Lei 102/2017 (16)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2018

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 102/2017 (16).

Artigo 1º- Fica garantido o repasse para reforma do Parque Arnulpho Fioravante, no valor de R\$ 1 milhão.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 28 de novembro de 2017

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 247/2018**

Projeto de Lei 102/2017 (16)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2018

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 102/2017 (16).

Artigo 1º- Fica garantido o repasse para pavimentação asfáltica no distrito de Picadina, no valor de R\$ 1 milhão.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 28 de novembro de 2017

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADOR BEBETO – PR
EMENDA INDICATIVA Nº 248/2018**

Projeto de Lei 113/2018 (30)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2019

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 113/2018 (30)

EMENDAS LEGISLATIVAS

Artigo 1º - Fica garantido o repasse para a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Doutor Camilo Ermelindo da Silva, localizada na Linha do Barreirinho, no valor de R\$ 180.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário "Weimar Torres", 14 de novembro de 2018

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADOR BEBETO - PR
EMENDA INDICATIVA Nº 249/2018**

Projeto de Lei 113/2018 (30)
Autoria: Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o Exercício de 2019

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 113/2018 (30)

Artigo 1º - Fica garantido o repasse para a reforma completa da cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Padre Anchieta, localizada em Vila Formosa, no valor de R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário "Weimar Torres", 14 de novembro de 2018

VEREADOR BEBETO-PR

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 250/2018
PROJETO DE LEI Nº 113/2018 (30)**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DIOCLECIO ARTUZI.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois sabemos que é direito da comunidade ter acesso à saúde básica.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 251/2018**

PROJETO DE LEI Nº 113/2018 (30)

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTE E LAZER, COM PISTA DE CAMINHADA NO PARQUE DOS JEQUITIBÁS.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois sabemos que é direito da comunidade ter um espaço reservado para esporte, cultura e lazer.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 252/2018
PROJETO DE LEI Nº 113/2018 (30)**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA E DO GINÁSIO MUNICIPAL DE INDÁPOLIS.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois o ginásio está oferecendo risco aos usuários, e a praça está um verdadeiro abandono, pois não oferece condições de ser frequentada pelos moradores.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 253/2018
PROJETO DE LEI Nº 113/2018 (30)**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ ESTOLANO PEREGUETÊ", NO DISTRITO DE ITHAUM.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, pois a referida reforma e manutenção, representa a segurança das pessoas que utilizam diariamente esses espaços, além disso, é necessário que o Poder Público disponibilize ambientes confortáveis para que os alunos, professores e funcionários possam exercer suas atividades com conforto e segurança.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 254/2018
PROJETO DE LEI Nº 113/2018 (30)**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para INSTALAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE DA VILA VIEIRA.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, e estimular a prática de atividades físicas e o lazer, sabendo que isto é questão de saúde pública.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

**VEREADORA DANIELA HALL
EMENDA INDICATIVA Nº 255/2018
PROJETO DE LEI Nº 113/2018 (30)**

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais apresenta a seguinte EMENDA INDICATIVA, ao Projeto de Lei nº 113/2018 (30), que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019:

Art. 1º - Fica garantido recursos para INSTALAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA VILA POPULAR.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão enquadrados de fonte determinada pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, e estimular a prática de atividades físicas e o lazer, sabendo que isto é questão de saúde pública.

Plenário Weimar Torres, 13 de novembro de 2018.

**Daniela Hall
Vereadora-PSD**

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº. 03/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO PROGRAMA PROGESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a terceira reunião ordinária da Comissão do Programa Pró-Gestão do ano de 2018. Com a seguinte pauta: a) análise e finalização do memorando. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão: Janieli Vasconcelos da Paz, Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta, Paloma Gancedo, Ana Paula Machado da Silva e Leonardo Landeira. O conselheiro Norato Marques de Oliveira justificou sua ausência, o conselheiro Hélio do Nascimento não compareceu à reunião. A senhora Janieli Vasconcelos da Paz presidente da Comissão, ao cumprimentar os presentes apresentou a ata da reunião anterior, sendo esta aprovada pelos presentes, foi informado ainda que o Fernando Abreu Pinto não mais compõe a presente Comissão, tendo sido substituído formalmente pelo senhor Norato Marques, conforme Portaria nº 097/2018/ADM/PREVID. Iniciou-se os trabalhos com a análise do memorando que

está sendo confeccionado com as informações que serão encaminhadas aos Diretores do Instituto, referente as adequações que precisam ser realizadas a fim de que o PreviD obtenha a certificação. A presidente também ressaltou que algumas informações devem ser solicitadas via memorando para os setores responsáveis, estando todos os presentes de comum acordo, dividiu-se entre os membros os temas dos memorandos e os responsáveis por eles. Após obtermos as respostas finalizar-se-á o documento que será encaminhado para os diretores. Para finalizar a reunião a presidente propôs que sejam encaminhadas as respostas dos memorandos para ela via e-mail, até o máximo dia vinte e um de novembro, tendo em vista que a próxima reunião será no dia vinte e seis de novembro de dois mil e oito, na qual finalizaremos a confecção do documento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Ana Paula Machado da Silva, vice presidente da Comissão, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Janieli Vasconcelos da Paz

Norato Marques de Oliveira

Hélio do Nascimento

Leonardo Landeira

Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta

Paloma Gancedo

Ana Paula Machado da Silva

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ADRIANO RODRIGUES 97405884172, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizada na Rua Manoel Correa Filho ,325,Parque Das Nações II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ARTE CAMISSETAS LTDA EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Confecção de Peças do Vestuário, localizado na Avenida Marcelino Pires, 6700, Jardim Marcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLÍNICA SANTA MARIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Diagnóstico por imagem, tomografia, radiologia, localizada na Rua Oliveira Marques, nº 1630 - Bairro Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CRS DECORAÇÕES LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de: Com. Var. de Móveis, Artigos de Iluminação e arte, localizada na Rua Firmino Vieira de Mattos, 869, - Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAUSTINO E BRIZOLA LTDA – ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Operação LO Nº 27.529/2015, para a atividade de Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e Clínica veterinária, localizada na Rua Constâncio Luiz da Silva, Nº 920, Jardim Água Boa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JEFERSON DE BRITO CORREA 03513309171, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, localizada na Rua/Av. CORREDOR PÚBLICO 13 - Bairro CAMPO BELO III, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUCAS HENRIQUE RIBEIRO 04632782165, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comercio varejista de gas liquefeito de petróleo , classe I, localizada na Rua Alegrete ,635,Jardim Joquei Clube, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Pavimentação Asfáltica, que será executada na Rua Aurora Augusta de Mattos (parte), Jardim Universitário, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Instalação (RLI) para atividade de Reforma e Operação da sede que abriga o Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº772, Quadra 33, Lote P/CD, no Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 28.107/2017 para atividade Loteamento Social Guassu, localizado na Área EG remembrada da Área A15 e por parte das Chácaras 13 e 15- Matrícula 113.094, zona urbana no município de Dourados (MS), válida até 14/12/2018.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Instalação (RLI) para atividade Loteamento Social Guassu, localizado na Área EG remembrada da Área A15 e por parte das Chácaras 13 e 15- Matrícula 113.094, zona urbana no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 21.026/2017 para atividade de Sistema de Drenagem Urbana a ser executado em diversas ruas do Loteamento Social Guassu, zona urbana no município de Dourados (MS), válida até 12/12/2018.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Instalação (RLI) para atividade Sistema de Drenagem Urbana, em execução em diversas ruas, do bairro denominado Loteamento Social Guassu, zona urbana no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Pavimentação Asfáltica, que será executada na Rua Bahia (parte), Distrito de Vila Vargas, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação (LO) para atividade Pavimentação Asfáltica, executada em diversas ruas do Loteamento Campina Verde, zona urbana no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PAULA YOSHIHARA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para a atividade de Lanchonete, casa de chá, sucos e similares, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, Nº 1565, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VILSON BUZZIO HERNANDEZ, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Construção Galeria Comercial, localizada na Rua Monte Alegre, Lote VB – Pte. Da Chácara 108, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.